



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA  
JUÍZO ELEITORAL DA 151ª ZONA  
COMARCA DE GANDU – BAHIA

## **PORTARIA N.º 06/2020**

O Excelentíssimo Senhor Doutor DANIEL SERPA DE CARVALHO, M.M. Juiz Eleitoral da 151ª Zona – sediada na Comarca de Gandu, abrangendo também os municípios de Piraí do Norte, Itamarí e Nova Ibiá, no uso de suas atribuições legais e o que mais lhe faculta o Código Eleitoral, Lei n.º 4.737 de 15 de julho de 1965, especialmente o art. 35, IV do referido diploma.

**CONSIDERANDO** – que a disputa partidária pela sua própria natureza produz estado de tensão e expectativas próprias das circunstâncias em que se desenvolve;

**CONSIDERANDO** – que é a Justiça Eleitoral principal responsável pela ordem e presteza do serviço eleitoral bem como pela promoção da ordem pública e da paz social;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - *A partir das 22:00 do dia 13 de novembro 2020 até às 22:00 do dia 15 de novembro de 2020*, ficam **SUSPENSOS** os portes de armas de fogo, dentro do limite dos 04 (quatro) municípios que englobam esta Zona Eleitoral, exceto para os policiais militares, policiais civis e demais agentes públicos, desde que, em todos os casos, estejam a serviço da Justiça Eleitoral ou da Segurança Pública.

Expeçam-se cópias e encaminhem-se aos órgãos e entidades de preservação da ordem pública, tais como as Prefeituras e Câmaras Municipais, Delegacias e ao Comando da Polícia Militar dos quatro Municípios, para serem afixados em local de circulação e distribuídos aos interessados, bem como que seja encaminhado às rádios e jornais e informativos de distribuição local.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

---



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - BA  
JUÍZO ELEITORAL DA 151ª ZONA  
COMARCA DE GANDU – BAHIA

Dado e passado nesta Cidade de Gandu - BA, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (09/11/2020).

  
**Daniel Serpa de Carvalho**  
Juiz de Direito